

Duas inscrições portuguesas em Espanha

(A questão da data das lápidas do castelo de Albuquerque)

Por

J. M. CORDEIRO DE SOUSA
da Academia Portuguesa da História

Este artigo é a junção de três estudos que publiquei em 1945, 1946, e 1948, em idioma castelhano, no *Boletín de la Real Academia de Buenas Letras de Barcelona*, e na *Revista de Estudios Extremeños*, a que agora tentei dar a necessária ligação, por supor que terão algum interesse no nosso País.

Sem a insensatez de pretender impor uma opinião que não é seguida por alguns dos mais autorizados investigadores nacionais, procurei nesses modestos trabalhos justificar a minha interpretação da data exarada nas duas inscrições lapidares referentes à reconstrução do castelo da vila de Albuquerque pelo nosso Infante D. Afonso Sanches.

*

* *

No *Catálogo Monumental de España*, segundo volume dos referentes à *Provincia de Badajoz*, menciona o erudito arqueólogo D. José Ramón Mélida, duas lápidas pertencentes às portas do velho castelo de Albuquerque denominadas de Alcântara e de S. Mateus, uma ainda no seu primitivo lugar, e a outra actualmente recolhida no Museu Arqueológico da capital estremenha, mas que têm para nós o interesse de estarem escritas em português, e serem pouco menos do que desconhecidas da quase totalidade dos nossos estudiosos.

A vila de Albuquerque foi repovoada no ano de 1200 da nossa era por D. Afonso Teles, marido de D. Teresa Sanches, bastarda do Rei

D. Sancho I, que a houvera de D. Maria Pais Ribeira. Destes foi bisneto o conde João Afonso Telo, senhor da dita vila, que veio a casar com outra D. Teresa Sanches, filha também bastarda, de Sancho IV de Castela, e deste casamento nasceu D. Teresa Martins que herdou o senhorio de seu pai, e casou com D. Afonso Sanches, o bastardo preferido do Rei D. Dinis.

É geralmente sabido que este ilustrado Infante, poeta como o Rei seu pai, se homiziou em Castela e, ou porque as muralhas da sua vila de Albuquerque estivessem em mau estado, ou porque não se julgasse aí seguro, dado o génio impetuoso e desabrido de seu irmão Afonso IV, como o veio a provar a incursão de 1326, mandou reedificar o castelo e repovoar a vila, ou arrabalde, que fez cercar de muralhas com suas torres e barbacã, e abrir a cava, ou fosso, em redor ⁽¹⁾, obras que nos são atestadas pelas referidas inscrições.

A que está sobre a porta de Alcântara, e que, não só a altura a que se encontra, como a qualidade da pedra em que foi gravada, lhe dificultam a leitura, e tem sido desprezada pelos historiadores; contorna o escudo das armas senhoriais, e reza assim, segundo a leitura feita por uma fotografia amavelmente oferecida ao autor pelo ilustre Director do Museu Nacional de Arte Antiga:

⚡: Ê: Ñ: III: X: III: ANOS: VII: DIA
 S: Ñ: AGOSTO: FOI: COMECADO:
 ESTE: CASTELLO: DALBO
 QERQE: Ñ: DON: AFONSO: SACHZ:
 SENH'
 DESTE
 LOGA'

Caracteres unciais. Abreviaturas: na 1.^a linha as duas primeiras palavras, na 2.^a linha a da preposição *de* que se repete na 4.^a, nas 5.^a e 7.^a

(1) *Comentários do Grande Afonso de Albuquerque*, etc. P. IV. cap. 50.

as palavras *senhor* e *logar*. Os pontos de separação estão em grupos de três, como era uso neste tipo de letra.

As três últimas linhas encontram-se insculpidas nos três primeiros castelos do escudo.

Digo *escudo*, ainda que a pedra não apresente essa forma, porque por cima do primeiro castelo vê-se um cravo de onde se pretendeu figurar a correia de suspensão.



Lápida da Porta de Alcântara
(Fotografia do Museu Nacional de Arte Antiga)

Aos brasões que apresentam essa particularidade chamou o falecido arqueólogo Prof. Vergílio Correia, ainda que impròpriamente, «escudo em forma de cadeado» ⁽²⁾.

⁽²⁾ *Três túmulos*, p. 28.

As armas do nobre senhor de Albuquerque, que seu filho alterou espartelando as quinas de Portugal com as flores de liz da França por atribuí-las petulantemente à linhagem da esposa ⁽³⁾, demonstram-nos quão pouco se respeitava o número e a ordenação das peças heráldicas, conforme as diferenças que nos apresentam alguns exemplares conhecidos do brasão desta família.

Nos que Afonso Sanches fez esculpir sobre as portas da sua vila senhorial, vêem-se, num dos escudos nove castelos espartelando o campo e em cada quartel as quinas do Reino com nove besantes; no outro os castelos são em número de onze postos sobre uma cruz e os besantes dez em cada quina.

Nos escudetes da cruz-relicário de cristal de rocha e prata, doada pelo Infante ao seu mosteiro de Santa Clara de Vila do Conde, hoje recolhida no Museu Nacional de Arte Antiga, os castelos estão também dispostos sobre uma cruz, mas são apenas nove ⁽⁴⁾.

Numa antiga pedra de armas existente no palácio da Bacalhoa, em Azeitão, o número dos castelos foi reduzido a cinco. Entre eles há quatro leões, e nas quinas somente cinco besantes ⁽⁵⁾.

Assim é também o brasão reproduzido nos *Comentários*.

No túmulo do Infante, que no século XVI substituiu o primitivo da galilé de Santa Clara, vemos as mesmas peças, mas sem os leões ⁽⁶⁾.

Finalmente, no fecho da abóbada da capela-mor dessa igreja fundada pelos donatários de Albuquerque, as quinas foram substituídas por uma cruz floreteada.

A outra inscrição que esteve sobre a Porta de S. Mateus, e foi também publicada com bastantes inexactidões a pag. 253 da P. IV, cap. 50,

⁽³⁾ *Comentários*.

⁽⁴⁾ Descrito sob o n.º 10, a pág. 53 do *Catálogo-Guia do Museu das Janelas Verdes*.

⁽⁵⁾ Rasteiro, *Quinta e palácio da Bacalhoa em Azeitão*.

⁽⁶⁾ Mons. Ferreira, *Os túmulos de Santa Clara de Vila do Conde*.

dos *Comentários do Grande Afonso*, diz assim, conforme a leitura que dela fiz no Museu onde se acha recolhida:

EN:NOME:DE:DEUS:AMEN:EU:AFONSO:SANCHZ:	
SENHOR:DAL	BOQRQ:MAND
EI:COMECAR:	ESTE:LAUOR
:FA:QRTA:QTRO:	DIAS:ADADOS
:DAGOSTO:DA:	E:DE:MIL:E:TR
EZENTOS:E:X:	E:QTRO:ANOS:
OQL:LAUOR:E	PZA:AD:QUE:
SEIA:SEPRE:	AOSEU:SERUI
CO:E:AORA:DE	:DS:E D:SANTA M
SA:MADREEA	HORA:DO:MEU
CORPO:EENDE	RECAME TO D
MHA:FAZEDA:	Q:TODALAS:CO
USAS:Q C DS:SON	FEITAS:TODAS:
ADEATE:UA:E:TO	DAS:Q:E:NEL:SO
TODAS:A:DFALECR:E POR:E Q:PZA:EL:Q:AIA BOA:CIMA	

Caracteres monacais muito perfeitos. Merecem referência alguns termos caídos em desuso, como *lavor*: obra; *enderençamento*: de endereçar, «levar a seu devido termo e fim», segundo Viterbo; *por em*: porque; *cima*: fim, termo, remate; etc.

Excepto a primeira e a última linhas, todas as outras estão interrompidas a meio da pedra para a inscultura do brasão de armas de Afonso Sanches.

Além das poucas e usuais abreviaturas, pode merecer reparo a forma como está escrita a era: *mil e trezentos e X e quatro*. Mas,

embora se encontrem nas inscrições medievais certas formas extravagantes de datar, não procuremos exemplos para justificar o que foi apenas um erro do canteiro que insculpiu esta lápida. Na inscrição da Porta de Alcântara está o ano escrito ainda à maneira romana e com os caracteres todos separados por pontos: $\tilde{M} : \text{III} : \tilde{X} : \text{III}$, e quando gravaram esta da Porta de S. Mateus, evidentemente posterior, copiaram:

MIL : E : TREZENTOS : E : X : E : Q̃TRO, escrevendo-a por extenso, mas deixando o X representativo das dezenas entre os três pontos de separação como estava na primeira.

É escusamos de invocar outras razões, como fizemos na edição espanhola deste artigo.

No espaço deixado pela curva inferior do escudo e a última linha da inscrição, acham-se também insculpidos os seguintes dizeres:

EU:	PED
Õ: Û: M:	DE: ES
TE: CAS	TELLO

É a assinatura do mestre-arquitecto que dirigiu e, porventura planeou a reconstrução da velha fortaleza.

Uma revelação mais que ficamos devendo a estes, tão injustamente desprezados, documentos lapidares.

Salvo o devido respeito a tão ilustre investigador, Mérida não fez uma leitura correcta. Na 1.^a linha não é *Alfonso* que está escrito, mas *Afonso*. Na 3.^a linha está *começar*, e não *comengçar*. Na 7.^a não leu o artigo *o* que está antes de *qual*, e leu no futuro *plazera* em vez de *praza*. Na 8.^a linha não está escrito *an seu*, mas *ao seu*. Na 10.^a também não é *ca honra*, mas *e a hõra*. Na penúltima linha, além do castelhano *adelante*, confunde um *q* com um *g* que traduz por *a sua gloria*. Na última linha não reparou no *f* de *falecer*, e leu *e por eo*, as palavras *e porem que* (e por \tilde{q}). Ligeiras inexactidões estas desculpáveis, até certo ponto, em quem não está familiarizado com o nosso idioma e com a nossa escrita lapidar.

A pequena inscrição com que o mestre da obra quis transmitir o seu nome à posteridade, não a soube interpretar o notável arqueólogo espanhol. Além da transposição da palavra *mestre*, onde o artista assinou *Pedro Vicente*, leu *pedrero U*, e introduziu as letras *sgr*, cuja significação omite, e um *i* na palavra *castello*.



Lápida da Porta de S. Mateus

(Fotografia do Ex.^{mo} Sr. eng. Santos Simões)

Quanto ao dia do mês de Agosto em que foi começada a obra, acha-se escrito também por extenso nesta inscrição: *quatro dias andados de Agosto*, o que, porventura, suggestionou Mérida que leu IIII na da Porta de Alcântara onde eu julgo distinguir um U e dois II, pela junção da parte inferior das duas primeiras letras desse suposto grupo de quatro, e pela curva acentuada da primeira.

Quanto ao ano, nesta última inscrição leio nitidamente:

È: M̃: III: X̃: III: ANOS, isto é: 1314, pois o til que está sobre o X não lhe altera o valor, que também não é alterado pelo outro til que está sobre os quatro III.

E, mesmo não dando demasiada atenção à palavra *anos* que se lê em ambas as inscrições, não me parece que a cabeça do X, talvez um pouco exagerada mas vulgar naquele tipo de letra, corresponda a uma aspa.

É para ponderar que a maioria dos autores que se referem à reconstrução do castelo, fixam-na no ano cristão de 1314. Por não conhecerem a equivalência do X aspado? Mas esse valor «não passou inadvertido aos nossos paleógrafos antigos», afirma Millares Carlo, na sua *Paleografia española*.

Em geral, quando se escrevia só a palavra *era*, esta referia-se à era de César, ou hispânica. Tratando-se da era de Cristo, ou da da Encarnação, também usada, seria natural que se lhes fizesse referência. A falta, porém, dessa indicação não é motivo suficiente para que devamos interpretá-la, sem hesitação, como de César, pois, segundo declara Brandão, na *Monarchia Lusitana* (7), «com a palavra *era* designavam-se ambos os computos».

Opinam, porém, alguns proficientes historiadores nacionais que, por não haver nestas inscrições clara referência à era de Cristo, devemos considerar aspa do X representativo das dezenas que, adquirindo o valor de 40, faria com que a data estivesse referida à era hispânica e, portanto, a reconstrução do castelo realizada, não no ano de 1314, mas na era de 1344 correspondendo ao ano de 1306, sem atenderem a que, se assim fosse, teríamos de considerar a data de 1314 exarada na inscrição da Porta de Alcântara, como referida ao ano de Cristo de 1276 em que Afonso Sanches provavelmente não tinha nascido, e mesmo na hipótese de haver nascido, não só não teria idade para empreender quaisquer obras no castelo, como não as poderia mandar executar, pela simples razão de só ter casado com a herdeira de Albuquerque, pelo menos, vinte e oito anos depois.

(7) P. VI, cap. 36.

Em Agosto daquele ano seu pai ainda não tinha cumprido quinze anos de idade. E sobre isso não restam dúvidas.

E mais opinam que, como só depois de 1422 a data nos documentos passou a ser referida à era cristã, as inscrições do castelo de Albuquerque têm de estar referidas à era de César.

Ora, não foi, evidentemente, por mero capricho beato que D. João I decidiu a mudança da era. Não terá o Rei obedecido à conveniência de acabar com a confusão das datas que ora se referiam à era tradicional, ora aludiam à que, desde havia muito, vinha sendo preferida na Península?

Sabe-se que depois do Concílio Tarraconense de 1180 se generalizara na Catalunha o computo pela era da Encarnação ⁽⁸⁾, depois, no Aragão, em 1350, e em 1393 em Castela onde estava Albuquerque.

*
* *

Procuremos estudar, com a imparcialidade com que se devem estudar problemas de História, as duas hipóteses e conjugá-las com os factos conhecidos que se relacionam com o velho castelo estremenho na época que nos interessa.

Na inscrição da Porta de Alcântara diz-se que aos 7 dias de Agosto foi começado o castelo, mas na da Porta de S. Mateus esclarece-se que as obras foram começadas, ou mais rigorosamente, que Afonso Sanches mandou começar essas obras numa *féria quarta*, dia 4 daquele mês. Determinemos pois qual o dia do mês de Agosto que coincidiu com a *féria quarta* nos anos de 1306 e 1314.

Em Portugal começava-se a contar os dias da semana pelo domingo; em Espanha, considerando-se esse dia como o sétimo, a *féria prima* correspondia à segunda-feira. ⁽⁹⁾

Consultando as tabelas organizadas pelo Dr. José Saraiva ⁽¹⁰⁾, notamos que o dia 4 de Agosto de 1314 foi um domingo, ou um sábado, conforme a maneira de contar em cada um dos dois reinos, e que esse dia em 1306, pelo mesmo motivo, caiu numa *féria quinta*, ou na *féria quarta* se

⁽⁸⁾ Vives, *Elogio sepulcral de una abadesa del siglo XII*.

⁽⁹⁾ José Saraiva, *A data nos documentos medievais portugueses e asturo-leoneses*.

⁽¹⁰⁾ Obr. cit.

contarmos à maneira da Espanha. Mas se admitirmos como exacta a data de 7 daquele mês na inscrição da Porta de Alcântara, verificamos que, se esse dia em 1306 caiu num domingo, no ano de 1314 coincidiu efectivamente com a referida fêria quarta, contando à maneira de Portugal.

E não nos esqueçamos de que toda a inscrição está redigida em português.

A primeira destas lápidas a ser insculpida foi evidentemente, como o denota a rudeza dos seus caracteres a da Porta de Alcântara em que o dia 7 foi gravado por forma que o U e os dois II podem parecer, num exame superficial, quatro IIII. Ao insculpirem mais tarde a lápida da Porta de S. Mateus, terão copiado mal o dia indicado na outra, escrevendo *q[ua]tro*, quando deviam ter escrito *sete*.

São estas duas lápidas comemorativas da reconstrução das muralhas do velho alcáçar. Uma oferece-nos dúvidas, e até evidentes discordâncias cronológicas; a outra mostra-se exacta na data que refere. Porque havemos, pois, de insistir na existência de um pretenso X aspado que nos conduziria a uma data averiguadamente errada?

*

* *

Mas se a forma por que a data foi inscrita nestas lápidas não nos leva a uma solução satisfatória, vejamos se certos factos de que nos dão notícia alguns documentos, nos podem conduzir a qualquer conclusão.

Afonso Sanches terá nascido em 1279 ⁽¹¹⁾, três anos antes do casamento de seu pai com a virtuosa Isabel de Aragão. Durante a sua meninice viveu nos paços paternos com seus irmãos, tanto os legítimos como os que D. Dinis houvera «com menos decência do que ao seu real estado convinha», como púdicamente nos diz o autor dos *Diálogos de vária História*. Em 1304 morreu o conde D. João Afonso, a 6 de Maio, dia em que o Rei manda ler o seu testamento lavrado na véspera ⁽¹²⁾. Não se sabe quando a filha casou com o bastardo real, mas diz Brandão que em 1306 ainda o Infante não seria senhor de Albuquerque, pois só vira documentos datados do ano seguinte em que como tal é designado ⁽¹³⁾.

⁽¹¹⁾ Mons. Ferreira, Obr. cit.

⁽¹²⁾ Liv.º 2.º de Reis, fol. 47. Doc. in fine.

⁽¹³⁾ *Mon. Lusit.* P. IV, cap. 16.º

Ora, mesmo supondo que Afonso Sanches tenha casado nesse ano, não é admissível que logo começasse a reconstrução das muralhas e torres do velho e abandonado castelo, obra certamente custosa para que não teria os meios necessários, pois passado um ano, em 1308, para comprar a metade possuída por Afonso de Molina, foi necessário que o Rei seu pai lhe desse a importância de 60.000 maravedís ⁽¹⁴⁾.

É verdade que o velho D. João Afonso deixara em Albuquerque certos dinheiros «para lavar essa vila», mas sentindo chegada a hora da morte, e para descargo da sua atormentada consciência, manda-os entregar ao Rei para com eles e com outros mais que o Mestre da Ordem do Templo sabia onde estavam, remir as «malfeitorias» que em muitos lugares fizera, rogando-lhe que tudo desse pelo amor de Deus, sem que nada ficasse do que devia.

Com esses haveres não pôde, pois, contar Afonso Sanches, e para juntar o dinheiro necessário para tão custosa obra teria de amealhar durante alguns anos os rendimentos de outras terras de seu senhorio, ou impor o pagamento da adua que motivara o protesto dos povos nas Cortes de Leiria em 1254, e não seria aqui muito razoável, pois Albuquerque, nessa época, já ficava muito distanciada da fronteira muçulmana, e não se estava em tempo de guerra, ou «tempore magnae necessitatis», como, para o caso, determinara o Rei D. Afonso III.

E porque necessitaria o castelo, de há tanto afastado das arremetidas sarracenas, aquelas grandes obras de defesa?

Naturalmente, porque tendo passado, após a morte de Afonso Teles, à posse de duas famílias donatárias, nenhuma delas se preocuparia com as importantes e inevitáveis despesas de conservação de uma propriedade que tinha outro senhor. E assim o velho alcáçar de Albuquerque teria chegado ao abandono em que Afonso Sanches o encontrou ao herdá-lo sua mulher, e ao reconhecer nele um seguro refúgio contra o rancor de seu irmão, e um ponto estratégico pela sua altaneira situação junto à raia portuguesa, para dali fazer valer os seus espoliados direitos.

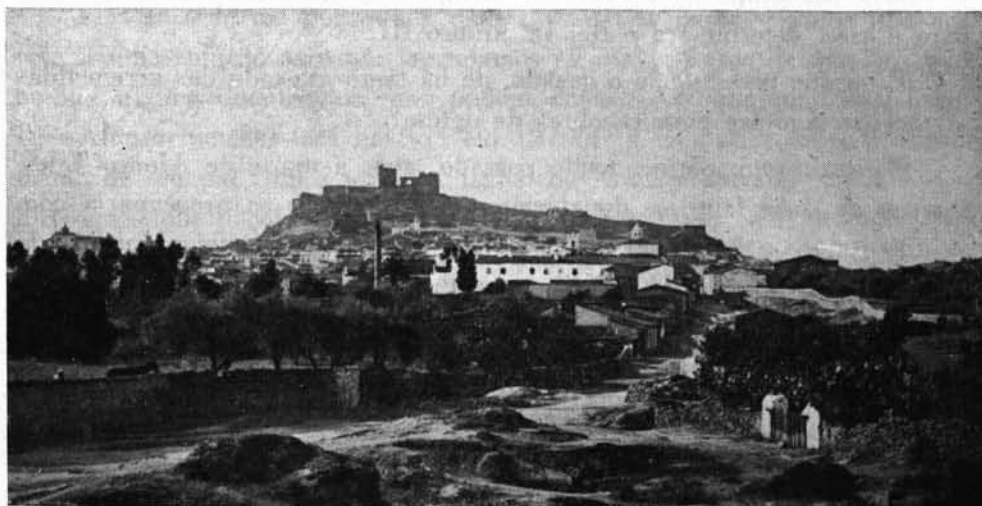
(14) «...e sessenta mil maravedís de branco que a my deu o dito senhor Rey meu padre pera dar pola dita meyadade do dito castelo...» Torre do Tombo, gaveta 11, m. 6, n.º 2. Doc. in fine.

Mas só adquirido o senhorio pleno do castelo terá o Infante iniciado a sua restauração, mandando levantar as muralhas e as torres, fazendo-lhe a barbacã e cavando-lhe o fosso em volta.

O primeiro donatário de Albuquerque foi D. Afonso Teles — o Velho — que *pobrou* o lugar então provàvelmente ermo pelas algaradas da moirama. Este nobre senhor casou duas vezes: primeiro com D. Teresa Rodrigues, filha de Rui Girão, depois com D. Teresa Sanches, filha do nosso Rei D. Sancho. Destes dois matrimónios nasceram:

Do primeiro: D. Afonso Teles, como o pai, a quem chamaram — O de Córdova — que casou com D. Maria Anes, filha de João Fernandes de Lima, e teve D. Maria Afonso que foi segunda mulher do Infante D. Afonso de Molina, irmão de S. Fernando, e deste casamento nasceu aquele D. Afonso de Molina que escambou, com D. Afonso Sanches, a parte do castelo que lhe viera de seus maiores.

Do segundo: D. João Afonso Telo que foi casado com D. Elvira, filha de Gonçalo Girão, e dela teve D. Rodrigo Anes, marido de D. Teresa Martins que era filha de D. Martim Gil de Soverosa. Destes foi filho esse D. João Afonso que, passando a Portugal, o Rei D. Dinis fez conde



O Castelo de Albuquerque

(Fotografia oferecida ao autor pelo falecido cronista de Albuquerque D. Lino Duarte)

e senhor de Barcelos ⁽¹⁵⁾, e havia sido casado com D. Teresa Sanches, bastarda de Sancho IV de Castela.

Destes últimos nascera D. Teresa Martins, por quem Afonso Sanches, seu marido, houve o senhorio da outra parte do castelo e vila de Albuquerque.

Andava pois nestas duas linhas genealógicas o senhorio que Afonso Sanches só em 1308 veio a unificar.

O caso passou-se assim:

Querendo o Infante «ampliar e enobrecer», como diz Brandão, isto é, cercar com novas e mais resistentes muralhas, a sua vila de Albuquerque, mas possuindo apenas metade do senhorio dela, propõe a D. Afonso de Molina, que era senhor da outra metade, que entre ambos se fizesse uma troca. Dar-lhe-ia a sua vila de San Felices de los Gallegos, em terra de Salamanca, que seu pai lhe dera em 1304 ⁽¹⁶⁾, «pela parte que lhe largava» da de Albuquerque ⁽¹⁷⁾.

Nesse mesmo ano, a 25 de Maio, autorizava o Rei D. Dinis a troca, o *escambo*, com então se dizia, combinada entre os dois senhores donatários ⁽¹⁸⁾.

Assim não parece provável que antes destas negociações, naturalmente morosas, Afonso Sanches fosse empreender tão importantes e custosas reconstruções em propriedade que ainda não lhe pertencia totalmente, pois só a partir de então teria o senhorio pleno da terra.

Dois anos depois, a 9 de Abril de 1310, talvez por instigação do pai para que, no caso de não vir a ter filhos, o castelo e a vila não mais saíssem da posse «daqueles que veherem do sanguy do dito senhor Rey», o Infante doava aos irmãos a metade que o pai lhe ajudara a adquirir dando-lhe, além de San Felices, 60.000 maravedís brancos. Metade que especifica: «...como se vai com a porta a ssuso, hu sta o alcacer em que sta a torre, contra a Curugeira...» ⁽¹⁹⁾.

Nessa carta de doação Afonso Sanches declara que uma das condições que impusera ao fazer o escambo, fora que ao entrar na posse da

(15) Torre do Tombo, Canc. del Rei D. Dinis, liv.º 3.º fol. 3. Doc. in fine.

(16) Torre do Tombo, Chanc. del Rei D. Dinis, liv.º 3.º fol. 36. Doc. in fine.

(17) Brandão, obr. cit.

(18) Torre do Tombo, Chanc. del Rei D. Dinis, liv.º 3.º fol. 62. Doc. in fine.

(19) Idem, gaveta 11, m. 6, n.º 2. Doc. in fine.

metade do castelo, pudesse dele fazer, «sem nenhuũ embargo e sem contraduzimẽto de nenhuã pessoa, ... toda minha livre vontade, e que quer que a my aproguesse, como de minha própria possissom» (20).

Parece-me ver aqui uma clara alusão às grandes e custosas obras que projectava.

Ora, o escambo fora feito em 1308.

Brandão diz que, embora a «instituição», ou seja a doação da metade do castelo aos irmãos, fosse feita no ano de 1310, a construção das muralhas só principiou «quatro anos adiante, no de 1314» (21).

Os irmãos a quem Afonso Sanches fez essa doação foram: D. Pedro Afonso, D. Fernão Sanches, D. João Afonso, e D. Maria Afonso, ou sejam os bastardos como ele. E no caso de nenhum deles ter filhos seria chamado à sucessão seu tio o Infante D. Afonso Dinis, bastardo também.

É curiosa esta preferência pela linha ilegítima.

Anos depois, porém, nasciam-lhe dois filhos que morreram de pouca idade e um terceiro que foi aquele D. João Afonso — o do ataude — futuro chanceler de Pedro, o Cruel, que veio a herdar o senhorio de Albuquerque, ficando assim sem efeito a doação de 1310.

*

* *

António Caetano de Sousa diz-nos que, ao acolher-se o Infante à sua vila de Albuquerque, a «murou e lhe fez o castelo» (22), embora seja lícito supor que apenas lhe tenha feito importantes obras de reconstrução e de ampliação, pois a vila não estaria indefesa desde o ano de 1200 em que o velho Afonso Teles a «pobrou», o que, aliás, nos é confirmado pelo autor dos *Comentários*, ao dizer-nos que o Infante «reedificou» o castelo, etc.

A lápida da Porta de Alcântara comemora talvez a reconstrução pròpriamente do castelo, ou alcáçar: «UII dias de Agosto foi começado este castelo»; a da Porta de S. Mateus, de grandes dimensões e escrita

(20) Idem, id.

(21) Obr. cit. cap. 36.

(22) *Hist. Genealógica*, vol. 2.º cap. 1.º, p. 238.

mais perfeita, terá sido porventura gravada quando da construção do conjunto das muralhas: «Eu Afonso Sanches... mandei começar este lavor», sem indicar qual fosse.

Esta inscrição não pode merecer-nos demasiada confiança, pois, indicando a féria quarta no dia 4 de Agosto, verifica-se que ela caiu noutros dias daquele mês, tanto no ano de 1306 como no de 1314. Mas é precisamente nessa inscrição que se apoiam os que não aceitam a data de 7 de Agosto de 1314 como a do início da reconstrução do castelo, sem atenderem aos acontecimentos históricos cujo estudo é indispensável para verificar a autenticidade de qualquer documento, seja escrito em pergaminho ou na pedra.

Afonso Sanches era um homem superior: inteligente, culto, poeta; o Príncipe: orgulhoso, impulsivo, ignorante. É pois compreensível que o pai sentisse uma natural predilecção pelo bastardo. E assim não foi difícil aos aventureiros que da discórdia esperam sempre tirar proveito, incutirem no ânimo facilmente sugestionável do Príncipe, o receio de uma possível exclusão da herança da coroa. Os seus paços tornaram-se então o ponto de reunião dos descontentes, o refúgio dos foragidos, e dos que temiam a justiça do Rei. «Em 1314 já era manifesta a resistência, e fundamentados os receios de conflito» (23).

Seria nesse ano que Afonso Sanches, cauteloso, mandou fortificar a sua vila de Albuquerque.

A data das inscrições refere-se indubitavelmente, quanto a mim, à era cristã, e corresponde à época da actividade do Infante, que veio a morrer em 1327 no cerco de Escalona (24).

DOCUMENTOS

Carta per que el Rey deu ao conde Joham Afonso a vila de Barcelos.

Dom Denis pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarve, a quantos esta carta virem faço saber que eu, por serviço que me dom Joham Afonso fez, e porque o fiz conde; dou-lhe a minha vila de Barcelos, cõ seu termho, pera el que

(23) Braancamp Freire, *Liv.º 2.º dos brasões da sala de Sintra*, p. 188.

(24) Rodrigues Amaya, *Don Juan Alfonso de Albuquerque*, cap. 2.º p. 26.

a aja en todos los dias de sa vida ter, e compridamēte cō todos los meus dereitos que eu hi ey, e de dereito devo aver. E mando aos moradores dessa vila que o tenham no logar que teriã o meu corpo.

E por esta cousa seer mais çerta e nō vyr pois en dovida, dey ende ao dito dom Johã Afonso esta minha carta aberta e seelada do meu seelo pendiente.

Dada en Santarem, oyto dias de Mayo. El Rey o mandou. Afonso Martinz a fez. E.M.CCCXXXVI anos.

— Torre do Tombo, Chancelaria del Rei D. Dinis, liv.º 3.º fol. 3 —

Trellado em primeira forma do testamento do comde dom Joham Affomssso, pello quall leyxou ao dito senhor o castello de Alboquerque.

Em nome de Deus amē. Saybam quantos estas presentes letteras virem, que na era de mill e trezentos e quoreemta e dous annos, seis dias andados do mes de Mayo, na çidade de Lixboa, nos paaços do muy nobre senhor dom Denis, pella graça de Deus Rey de Portugall e do Algarve, esse nosso senhor el Rey mostrou e fez leer e publicar peramte nós Johanne, pella merçee de Deus Bispo de Lixboa, huã carta de testamēto seellada do verdadeyro seello do comde dom Joham Affomssso, da quall carta o theor de verbo a verbo tall he.

¶ Em nome de Deus amen. Eu o comde Joham Affomssso, temente minha morte, pero com todo meu siso e meu entemdimento, faço meu testamento em esta maneyra:

¶ Primeyramente dou a minha alma a Deus e aa ssa madre Samta Maria, e mando o meu corpo soterrar en o moesteyro de Pombeyro. E porque eu fiz muytas malfeitorias e em muitos logares a que nom podia dar rrecado nem fazer dellas ememda, e assy como devia, e dando que todos los dinheyros e todallas cousas moovis que eu ey, tambem os dinheyros que sabe o Meestre do Temple, e Gomez Paaes, e Egas Louremço, come os dinheyros que estam em Alboquerque pera lavrar essa villa; que tragam todo a el Rey meu Senhor. E peço lhi per merçee e pola feuza que eu em ell ey, que faça todo dar per Deus, que nom fique emde nada per aquelles a que eu era teudo. E sse ell achar que eu tragia vinhas ou casas, ou herdades, dalguem como nom devia; peço lhi per merçee que lhas faça entregar a seus donos, assi como ell vir que dereito será.

¶ Outro ssy mando a Gomez Paaez que dê o meu castello de Alboquerque, que de my tem, a meu senhor el Rey. E vós, senhor, devedes a saber que o feito de Alboquerque se passou sempre assy em guisa que o overam sempre os filhos mayores. E peço vos, senhor, per merçee, que o entreguedes a Thareyja Martinz, minha filha e vossa criada.

E, senhor, bem sabe Deus e vós que sobre la minha fazenda nom ey outrem se nom vós, e per feuza que em vós avia, leixo todo em vós. E per que vós fossedes

desto mais çerto, mandey emde fazer esta mynha carta aberta e seellada com meu seelo nas costas, estando deamte frey Estevam Martiis, meu confessor, e frey Martim Scola, da Ordim dos Preegadores, e Egas Louremço, o meu clérigo.

¶ Feita em Lixboa, cimquo dias amdados de Mayo, era de mill e trezentos e quareemta e dous annos.

¶ Egas Lourêço, vidit.

— Torre do Tombo, liv.º 2.º de Reis, fol. 47. —

Doaçõ de Affonso Sanchez da terra de Sã Felizez.

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta carta virem que eu dom Denis, pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarve, em ssenbra cõ a Rainha dona Isabel, minha molher, e cõ o Inffante dõ Affonso meu filho primeyro herdeiro, querendo fazer graça e merce a Affonso Sanchez, meu filho; dou e doo a ele e a todos seus successores, pera todo senpre, a minha villa e a minha terra, de Sam Felises dos Galegos, e faço a el perduravil doaço dessa villa e terra, e com todos seus termos velhos e novos, e com todas ssas aldeias, e com todas sas possissões rotas e por romper, e com todos seus direitos, husos, e costumes e pertenças, e com toda jurdiço, e com todo juz e senhorio real que eu hy ei, e de direito devo de haver, tambem temporalmente como spiritualmente; que esse Affonso Sanchez e todos seus successores aajã e posuyã livremente e compridamente pera todo sempre, per jus de erdamento, assi como a eu ey, e de direito devo de aver, e a mĩ pertence, que tambem em ssa vida como em ssa morte faça e ordiñhe dela como a el prouguer, assi como de ssa cousa própria e de seu próprio herdamento.

E sse alguũ, tambem das minhas partes como das estranhas, a el esta doaço quizer embargar, ou com ela quiser vir; nom lhi seja outorgado. E se o provar, aja a maldiço de Deus e a mya pera todo senpre.

E esta minha doaço estê em ssa firmidõe pera todo sempre, e os que a guardarem sejam compridos de toda beço.

E pera que esta minha doaço seja mays firme e mais estavil; dou en ao dito Afonso Sanchez esta minha carta seellada do meu selo de chumbo.

Feita a carta em Coimbra, xbii dias de Outubro. El Rey o mandou. Afonso Martinz a ffez. Era M.CCCXL e II anos.

O conde dom Martim Gil

Dom Meẽ Rodriguez

Dom Johã Rodriguez

Fernã Perez de Barvosa

Pedro Anes Portel

Johã Mendez de Briteyros
 Dom Martim, Arcebispo de Bragaa
 Dom Joham, Bispo de Lixboa
 Dom Stevam Anez, Bispo de Coymbra
 Chanceler del Rey
 Dom Fernando, Bispo de Evora
 Dom Giraldo, Bispo do Porto
 Dom Egas, Bispo de Viseu
 Dom Vasco, Bispo da Guarda
 Dom Joham, Bispo de Silves
 Dom Afonso, Bispo de Lamego
 Johã Simão, Meyrinho
 Pedro Affonso Ribeiro
 Meestre Juyão }
 Rui Nunez } sobre juizes
 Ruy Soarez, Dayam de Bragaa
 Martim Peres }
 Affonso Anez } Clérigos del Rey

— Torre do Tombo, Chancelaria del Rei D. Dinis, liv.º 3.º fol. 36. —

Confirmação do escambo que fez Affonso Sanchiz com dom Affonso, filho do Iffante de Molina.

Dom Denis, pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarve, a quantos esta carta virem faço saber que como eu ensembra com a Raynha dona Isabel, minha molher, e com o Iffante dom Affonso, nosso filho primeiro herdeiro, desse peça ha a minha vila de Sam Phylizes dos Galegos a Affonso Sanchez, meu filho, por sa herdade propria, assi como he contheudo no privilegio da doação que lhy eu mandei dar; e o dito Affonso Sanchez escanbasse a dita vila de San Phelizes cõ don Affonso filho do Inffante dom Affonso de Molina, pola meyadade do castello da vila de Alboquerque, e por quanto hy avya o dito dom Affonso. E esse dom Affonso per Joham Martinz de Puçolo, seu procurador avondoso, e Affonso Sanchez per si, demandassem a mym que outorgasse o dito escanbho, e porque a dita vila he no meu senhoryo, e como quer que o escanbho que eles fizessem antre ssi valesse, ainda que o eu nom outorgasse; pero per mayor firmidõe outorgo o, e ei por firme e per estavil pera todo senpre o davandito escanbho assi como antre eles foy feito, e outorgo de nunca vir contra ele.

En testemunho desto mandei eu fazer duas cartas seeladas do meu seelo do chumbo, das quaes huma deve teer o dito dom Affonso, e outra o dito dom Affonso Sanchez.

Dante em Trancoso, xxb. dias de Mayo. El Rey o mandou. Affonso Andre a ffez. Era M.CCC.XL.VI anos.

— Chancelaria del Rei D. Dinis, liv.º 3.º fol. 62 —

(Carta da doação da metade do castelo)

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta carta de ordinhaçom e de firmitom virem, e leer ouvirem, que eu Affonso Sanches, senhor de Alboquerque, filho do muy alto e muy nobre senhor dom Denis, pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarve, porque entendo que sera aa honra e a louvor e a serviço de Deus, que todo o múdo fez, e aa perfeytança e a hõrra daqueles que veherem do sanguy do dito senhor Rey meu padre; em minha vyda e cõ todo meu entendimêto comprido, e de minha boa e livre voõtade, faço pera todo sempre a Pedro Affõso, meu irmão, filho do dito senhor el Rey meu padre, e aas outras pessoas que adiante som escritas, de toda a meyadade do castello de Alboquerque e do senhorio del, convê a saber: como se vai com a porta a ssuso, hu sta o alcaçer em que sta a torre, contra a Curugeira. Pola qual meyadade do dito castello com o senhorio del, ou desy Sam Felizes, e sassenta mil maravedis de brancos, que a my deu o dito senhor el Rey meu padre, pera dar pola dita meyadade do dito castello, per tal preito e so tal condiçom, que depois que eu fosse entregado da dita meyadade do dito castello, e fosse em meu poder; que eu sem nenhuñ embargo e sem contraduzimêto de nenhuña pessoa, fizesse del toda minha livre vontade, e que quer que a my aprouguesse, como de minha própria possisson, com todos seus dereitos e pertenças, assy como o eu ey, e devo aver melhor e mais compridamête.

A qual meyadade do dito castello e senhorio del, cõ seus termos, e cõ todos seus dereitos e pertenças, eu ey per compra que comprey, e per scãbho de dom Affonso, filho do Ifante de Molina e de dona Tareja Peres, sa molher, e de dom Tello Affonso, seu filho segundo, como mays compridamête he contheudo ã as cartas da venda e do scãbho, e da entrega que ende eu tenho.

A qual ordinhaçom faço e ordinho ã esta maneyra:

Mando, quero e outorgo que, quando fõr voõtade de Deus que eu passe deste múdo, se nõ ouver filho ou filha lydemos, que a dita meyadade do dito castello e do senhorio del, cõ todos seus termos novos, velhos, e antigos, e cõ todos dereytos e pertenças, como o eu comprey e ouve, e ey per scãbho e per compra, e fõy a my entregado; fique livremête e sem contêda, ao dito Pedro Affonso meu irmão, filho do dito senhor el Rey meu padre, e depos morte do dito Pedro Affonso, fique ao

seu mayor filho lydemo, ou filha lydema, se filho lydemo nō ouver. E sse, per vêtura, quando eu morrer, o dito Pedro Affonso nō for vivo e ouver filhos ou filhas lydemos; mando, quero, e outorgo que a dita meyadade do dito castelo, e o senhorio del, cō todos seus termos novos, velhos, e antigos, e cō todos seus dereytos e perteẽças, como dito he, fique livremête e sem contêda ao mayor desses filhos barom, ou aa mayor filha lydemos, se hy filho barom nom ouver. E sse for voõtade de Deus que o dito Pedro Affonso passe deste mūdo sem filho ou filha lydemos; mando, quero e outorgo que a dita meyadade do dito castello, e o senhorio del, cō todos seus termhos novos, velhos e antigos e cō todos seus dereytos e perteẽças, fique livremête e sem contenda, a Fernam Sanches, meu irmão, filho do dito senhor el Rey, se el entō for vivo, e despos morte del fique ao mayor seu filho lydemo, ou aa mayor filha lydema, se hy filho lydemo barō nō ouver. E sse, per vêtuyra, quando eu morrer, o dito Fernam Sanches nō for vivo, e ouver filhos ou filhas lydemos; mando, quero e outorgo, que a dita meyadade do dito castello, e senhorio del, cō todos seus termhos novos, velhos, e antigos, e cō todos seus dereytos e pertenças, fique livremête e sem contenda, ao mayor filho lydemo seu, ou aa mayor filha lydema, se hy filho barō lydemo nō ouver.

E se, per vêtuyra, quando eu morrer, o dito Fernam Sanches nom for vivo, nē nenhuū dos de suso ditos, e nō ouver filho nem filha lydemos; mando, quero, e outorgo, que a dita meyadade do dito castello, com o senhorio del, e cō todos seus termos novos, velhos, e antigos, e cō todos seus dereytos e pertenças, fique livremête e sem contenda, a Joham Affonso, meu irmão, filho do dito senhor el Rey meu padre, e depos morte desse Joham Affonso, fique ao mayor seu filho lydemo, ou aa mayor filha lydema, se filho lydemo nō ouver. E sse, per vêtuyra, quando eu morrer, o dito Joham Affonso, nō for vivo, e ouver filhos ou filhas lydemos; mando, quero, e outorgo, que a dita meyadade do dito castello, e o senhorio del, com todos seus termos novos, velhos, e antigos, e cō todos seus direitos e pertenças, fique livremête e sem contenda, ao mayor seu filho lydemo, ou aa mayor filha lydema, se hy filho lydemo nō ouver.

E quando for voõtade de Deus que o dito Joham Affonso passe deste mūdo, se nō ouver filho ou filha lydemos; mādō, quero e outorgo, que a dita meyadade do dito castello, e o senhorio del, cō todos seus termos novos, velhos, e antigos e cō todos seus direitos e pertenças, fique livremête e sem contenda, a Maria Affonso, minha irmaã, filha do dito senhor el Rey meu padre, e depos morte da dita Maria Affonso, fique ao mayor seu filho lydemo, ou aa mayor filha lydema, se hy filho lydemo nō ouver. E sse, per vêtuyra, quando eu deste mūdo passar, a dita Maria Affonso nō for viva, e ouver filhos ou filhas lydemos; fique a dita meyadade do dito castello, e o senhorio del, cō todos seus termos novos, velhos, e antigos, e cō todos seus dereytos e pertenças, ao mayor filho lydemo, ou aa mayor filha lydema, se filho lydemo nō ouver.

E se for voõtade de Deus quando a dita Maria Affonso passar deste Muūdo, nō ouver filho ou filha lydemos; mando, quero e outorgo, que a dita meyadade

do dito castello, e o senhorio del, cõ todos seus termos novos, velhos, e antigos, e cõ todos seus direytos e pertenças, fique livremête e sem contenda, a Affonso Denis, meu tyo, irmão do dito senhor el Rey meu padre, e depos morte desse Affonso Denis, fique a dita meyadade do dito castello, e o senhorio del, cõ todos seus termos novos, velhos, e antigos, e cõ todos seus dereytos e pertenças, ao mayor filho lydemo, ou aa mayor filha lydema, se filho lydemo nõ ouver.

E sse, per ventuyra, acaessesse que fosse tão grãde deffalecimêto que nõ ouvesse hy nêhũa das ditas pessoas, nem filhos lydemos dellas; mãdo, quero, e outorgo, que o dito senhor el Rey, meu padre, ou aquele que regnar ã seu logo depos el, possa vender a dita meyadade do dito castello cõ todos seus dereytos e pertenças, e dar aquello que por el derem, pola alma do dito meu padre e polla mynha.

E mando, quero, e outorgo, que, tanto que eu passar deste mũdo, se nõ ouver filho ou filha dydemos, que aquel que de my tener a dita meyadade do dito castello, que o entregue logo sem contenda, cõ todos seus dereytos e pertenças, assy como o eu ouve e ey dos vendedores de suso ditos, como [he] contheudo nas cartas da venda e do scambho que ende eu tenho, ao dito Pedro Affonso meu irmão, ou a sseu filho mayor lydemo, ou aa mayor filha lydema, ou cada hũa das outras pessoas de suso ditas, a que a dita meyadade do dito castello deva ficar, decendendo pelo linhagem do dito senhor el Rey meu padre, como ja de suso he devisado, entregãdo a dita meyadade do dito castello, como dito he, sera lhy quite a menagem que a my del fez, ou fezer.

E o dito Pedro Affonso, meu irmão, ou seu filho mayor lydemo, ou filha mayor lydema, se filho lydemo nõ ouver, ou as outras pessoas de suso ditas, a que a dita meyadade do dito castello deva ficar, metam no dito castello perante el Rey de Portugal, huũ cavaleiro boõ de boõ logar, que guarde e deffenda bem e fiel-mête o dito castello, e faça del menagem, que o entregue sempre aaquele do linhagem e do sanguy do dito senhor el Rey meu padre, que o ouver de aver, segũdo como de suso dito he. E entregado assy o dito castello, como dito he, sera lhy quite a menagem que por el fez, ou fezerem des aqui adeante os outros.

E os que assy fez ou fezerem menagem do dito castello, se o entregar nõ quizerem, como dito he, aas ditas pessoas a que se deva e aja de entregar, fique por treedores.

E esta ordinhaçom e firmidoye faço da dita meadade do dito castello ao linhagem e ao sanguy do dito senhor el Rey meu padre, por muyto bem e muyta merçee que del sempre recebi e entêdo receber, e por que per el houvy a dita meadade do dito castello, per compra e per scanbho, dando me o dito senhor el Rey meu padre, o dito logo de San Felizes que eu dey pola dita meyadade do dito castelo aaquelles de que mho el comprou, e sessenta mil maravedis de brancos que el por my pagou de mays aos vendedores de suso ditos, so a condiçom de suso dita, convẽ a ssaber:

Que depois que eu fosse entregado e ã possissom da dita meyadade do dito castelo, que podesse del fazer, sem enduzimêto e sem embargo de nêhũa pessoa, toda minha livre vontade, como de minha propria possissom.

E prometo a boa fe aver firme e stavyl pera todo sempre a dita ordinhaçom e firmidõe perduravil, e que nũa ã parte nê em todo, per mĩ nem per outrem, abertamente, nem escondidamente, venha a contradizer, nem rrevogar, as ditas cousas, nê cada hũa dellas.

E por esto ser firme e estavyl pera sempre, e nunca depois vir ã duvida, fiz eu fazer esta carta de ordinhaçom e de firmidom, per mão de Lourenço Anes, tabelliõ de Lixboa, e a mor firmidõe fiz sellar a dita carta do meu seelo pendente.

Feita foy em Lixboa a carta, nove dias de Abril da era de mil e trezentos e quareenta e oyto anos.

Testemunhas que foram presentes:

Frey Stevã, eleyto do bispado do Porto

Dom frey Ruy Nunes, sobre juiz del Rey

Frey Affonso, da Ordem dos Menores

e eu Lourenço Anes, tabelliõ publico da cidade de Lixboa, a rrogo e per mandado do dito Affonso Sanches, a esta ordinhaçom presente fuy e ende esta carta cõ minha mão propria escrepvy e pugy ã ela meu signal, que tal he, ã testemunho de verdade.

— Torre do Tombo, gaveta 11, m. 6, n.º 2. —